



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 1000115-86.2017.5.02.0079
RECLAMANTE: JUSINALDO CONCEICAO DA SILVA
RECLAMADO: ELETRICA ELETRONICA LEAL EIRELI E OUTROS (6)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 46f14d1

Destinatário: ANDALUZ COMERCIAL ELETRICA EIRELI

Certifico eu, Oficial de Justiça Avaliador, que, em cumprimento ao mandado supramencionado, no dia 16 de setembro p.p., dirigi-me ao endereço indicado "RUA SANTA IFIGÊNIA, 718", e, sendo ai:

-acompanhado do Sr. Sérgio Marques, procurador do Leiloeiro Oficial Sr. Carlo Ferrari, da Dra. Virginia Maniglia, Patrona do exequente, e do Sr. Jusinaldo Conceição da Silva, exequente, fomos atendidos pelo Sr. Tales Mateus Mota Dias, gerente, o qual solicitamos o Contrato Social do estabelecimento e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, não sendo apresentado, ato contínuo, verificamos em nota fiscal emitida no estabelecimento o CNPJ: 11.085.01/ 0001-71, Eletrica Santa Ifigênia, razão pela qual demos início a verificação dos bens que guarneciam o estabelecimento, quando se iniciaram as tratativas de acordo entre as partes, sendo que após algumas horas resultaram em negativa;

-outrossim, solicitei as notas fiscais dos bens que seriam penhorados/avaliados, não sendo apresentadas, iniciei a penhora e avaliação dos bens a seguir elencados:

- 1) 225 caixas com 100 metros cada, de mangueira de led 110 e 220 volts, sendo cada no valor de R\$ 350,00, total da avaliação R\$ 78.750,00;
- 2) 60 caixas contendo 25 lâmpadas de 18w, cada caixa R\$ 500,00, total da avaliação R\$ 30.000,00;
- 3) 55 caixas contendo 25 lâmpadas de 18 w, cada caixa R\$ 500,00, total da avaliação R\$ 27.500,00;

- 4) 25 caixas contendo 20 peças de luminária de led 18w, cada caixa R\$ 400,00, total da avaliação R\$ 10.000,00;
- 5) 64 caixas contendo 48 peças pisca sem lâmpada, cada caixa R\$ 720,00, total da da avaliação R\$ 46.080,00;
- 6) 16 caixas de luminárias led 18 w, cada caixa R\$ 400,00, total R\$ 6.400,00;
- 7) 9 caixas luminárias led 24 w, cada caixa R\$ 800,00, total R\$ 7.200,00;
- 8) 43 caixas de refletor 50 W, cada caixa R\$ 200,00, total R\$ 8.600,00;
- 9) 6 caixas de painel de led 45w, cada caixa R\$ 1.150,00, total R\$ 6.900,00;
- 10) 42 caixas de lâmpadas led 9w, cada caixa R\$ 250,00, total R\$ 10.500,00;
- 11) 4 caixas lâmpada led, sendo duas de 100w, uma de 75w e uma de 50w, total R\$ 4.000,00;
- 12) 58 caixas de painel led 40w, cada caixa 100,00, total R\$ 5.800,00;
- 13) 11 caixas de spots led 5w, cada caixa R\$ 1.000,00, total R\$ 11.000,00;
- 14) 1 caixa painel 45w, contendo 8 peças, total R\$ 1.200,00;
- 15) 1 caixa painel modular 45w, total R\$ 1.190,00;
- 16) 3.300 metros de cabo pp, 2x2,5mm, cada metro R\$ 4,63, total R\$ 15.279,00;
- 17) 90 rolos de fio flexível 2,5 mm, cada rolo R\$ 200,00, total R\$ 18.000,00;
- 18) 4 rolos de fio 4 mm, cada rolo R\$ 480,00, total R\$ 1.920,00;
- 19) 27 rolos 10mm, cada rolo R\$ 1.000,00, total R\$ 27.000,00;
- 20) 200 metros fio 25mm, sendo cada metro R\$ 16,00, total R\$ 3.200,00;
- 21) 100 metros de fio 35mm, sendo cada metro R\$ 34,00, total 3.400,00;
- 22) 34 rolos de fio, sendo 30 rolos 6mm, avaliados R\$ 9.000,00 e 4 rolos de fio 4mm avaliados em 1.200,00, total R\$ 10.200,00;
- 23) 23 rolos de 4mm, cada R\$ 200,00, total R\$ 4.600,00;
- 24) 88 rolos de fio 2,5mm, total R\$ 8.800,00
- 25) 8 unidades de Pisca com cem, 48 peças, R\$ 720,00 cada unidade, total R\$ 5.760,00;

-26) 10 caixas de mangueira de led, cada caixa R\$ 350,00, total R\$ 3.500,00;

-27) 36 rolos de fio, 1,5mm, total R\$ 3.200,00;

-28) 37 rolos de fio 2,5mm, total R\$ 5.550,00;

-29) 22 rolos de fio paralelo, cada rolo R\$ 150,00, total R\$ 3.300,00;

-30) 60 painéis 18w, total R\$ 1.200,00;

-31) 500 peças de led 5w, total R\$ 5.000,00;

-total da penhora/avaliação R\$ 375.029,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e vinte e nove reais);

-Observação: no auto de penhora, avaliação e remoção ocorreram dois itens nº 17, e o cálculo do total da avaliação resultou errado, não é o valor de R\$ 373.829,00 como está escrito no r. auto;

-ainda, face a dificuldade do Leiloeiro em conseguir meios para a remoção e o pronto fornecimento dos meios pelo exequente para a remoção, e, também, face a falta de apresentação de documentos relativos ao estabelecimento e aos bens, assim como o receio de que os bens pudessem ser deslocados, em contato com esse MM. Juízo, na pessoa do Sr. Ricardo Monteiro Santana, servidor, informei que nomearia como Fiel depositário o próprio exequente, Sr, Jusinaldo Conceição da Silva, RG: 23.425.173-6, CPF: 132.160.138-71, que removeu os referidos bens para Depósito Judicial à Rua Bataiporã, nº 4, Pirituba, São Paulo, ficando como fiel depositário, conforme auto de depósito em anexo.

Dessa maneira, devolvo o r. mandado efetivamente cumprido a esse MM. Juízo, e submeto

À ELEVADA APRECIÇÃO DE V. EXA.

SAO PAULO/SP, 17 de setembro de 2021

FERNANDO DUTRA DE MELLO

Oficial de Justiça Avaliador Federal